

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS, ATRAVÉS DE DIÁRIA
SOB DEMANDA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I TERMO DE
REFERÊNCIA, PARTE
INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019.
LOTES nº 01, 02, 03 e 04.**

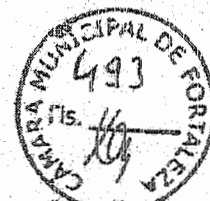
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Patriolino Ribeiro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.621.791/0001-53, representado neste ato pela Sra. **Waldênia Márcia da Silva Barbosa**, Chefe de Gabinete da CMFOR, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 658.238.503-87, portadora do RG nº 98097015572 - SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, estabelecida na Av. Alberto Sá, nº 1315, bairro Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.977.401/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 630.632.713-49, portador do RG nº. 94002119259 (SSP-CE), doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, para efeitos da presente Ata, obriga-se a:
- a) gerenciar esta ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações técnicas dos bens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) convocar o particular, para a retirada da respectiva nota de empenho;
 - c) atentar para que, durante a vigência desta ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação.
 - f) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
 - g) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
 - h) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.2 - Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

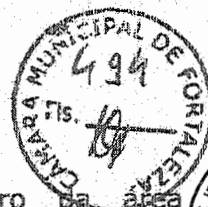
CLÁUSULA QUARTA - DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO-PARTICIPANTE(S).

- 4.1 - A adesão de Órgãos Não-Participantes** ao Sistema deste Registro de Preços observará ao seguinte:
- a) consulta previa ao ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;
 - b) indicação pelo Órgão Gerenciador do respectivo fornecedor;
 - c) aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não geração de prejuízo aos compromissos assumidos através desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

5.1 - A FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato.

5.2 - Os veículos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua solicitação.



5.3 - Os veículos utilizados para deslocamento dentro da área metropolitana através de locação diária, terão franquia total de quilometragem.

5.4 - Os veículos utilizados para deslocamento dentro da área metropolitana através de locação mensal terão franquia de 5.000 km/mês.

5.5 - Os veículos utilizados para deslocamento intermunicipal ou interestadual através de locação diária terão franquia de 150 km/dia.

5.6 - Pelo Km excedente será cobrado o valor correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) da diária.

5.7 - Os veículos locados deverão contemplar:

- a) Cobertura por seguro total, abrangendo (incêndio, roubo ou acidente)
- b) Documentação legal perante os órgãos de trânsito.
- c) Bom estado de funcionamento, limpeza e conservação.
- d) Substituição dos veículos em caso de falha mecânica natural e de qualquer tipo de sinistro, tais como incêndio, roubo ou acidente, em tempo hábil, não comprometendo o serviço a ser executado.
- e) Condutores com habilitação comprovada para a categoria correspondente ao veículo.
- f) O Pagamento do IPVA e licenciamento será da responsabilidade da fornecedora/contratada.
- g) O Pagamento da(s) multa(s) será da responsabilidade da fornecedora/contratada, quando o veículo for fornecido com condutor.

5.8 - O valor mensal a ser faturado será o produto da multiplicação das diárias efetivamente utilizadas pelo valor unitário proposto.

5.9 - Quando houver a necessidade de locação por um período ininterrupto de 30 (trinta) dias, sobre o valor total mensal incidirá um desconto de 30% (trinta por cento).

5.10 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do Km, o destino e a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA.

A FORNECEDORA terá seu registro cancelado:

6.1. Por iniciativa da administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;



- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações contratadas relativas ao presente Registro de Preços;
- d) não manutenção das condições de habilitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) em face razões de interesse público, devidamente justificadas.
- g) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.2. Por iniciativa do próprio fornecedor:

- a) quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

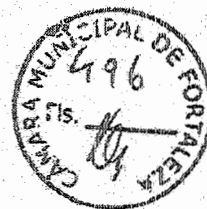
6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes desta ARP, conforme ordem de classificação das propostas.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento Administrativo deverá convocar a **FORNECEDORA**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo



7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **FORNECEDORA** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

7.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para determinado item.

7.7. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

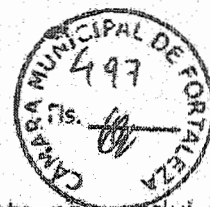
8.1. A entrega do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.2. A entrega dos veículos será efetuada na Câmara Municipal de Fortaleza - CMF, localizado na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, ou em outro local indicado pelo Órgão Gerenciador.

8.3. No momento da entrega, o Órgão contratante fará as verificações pertinentes e necessárias. Os veículos que não atenderem às especificações requeridas neste Termo serão rejeitados quando da sua entrega.

8.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o órgão contratante, o veículo que vier a ser recusado ou apresentar algum defeito mecânico.

8.5. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, com efeito imediato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no documento de entrega.



8.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

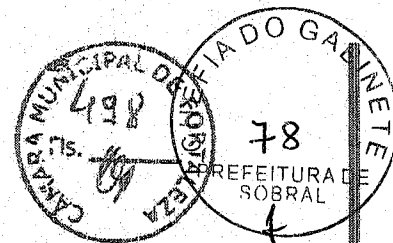
CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DA REVISÃO.

9.1 - Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Executivo Premium SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 2.000 cilindradas e 114 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	310,00
2	Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.800 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	240,00
3	Semi-Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	180,00

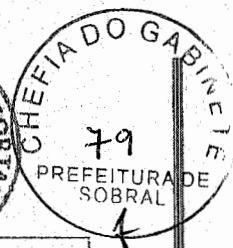
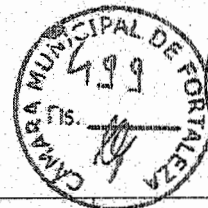
[Handwritten signature and initials]



4	Econômico com ar SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 75 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	104,00
5	Econômico sem ar SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 02 (duas) portas, 05 (cinco) passageiros, sem ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 55 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	42,00
6	Minivam/Monovolume SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 05 (cinco) portas, mínimo de 06 (seis) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.300 cilindradas e 85 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	84,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Executivo Premium CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 2.000 cilindradas e 114 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	560,00
2	Executivo CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM com CD player, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.800 cilindradas e 101 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	430,00

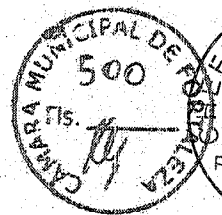


3	Semi-Executivo CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	380,00
4	Econômico com ar CC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 04 (quatro) portas, 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 75 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	205,00
5	Econômico sem ar CC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 02 (duas) portas, 05 (cinco) passageiros, sem ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 55 CV, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	155,00
6	Minivam/Monovolume CC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 05 (cinco) portas, mínimo de 06 (seis) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.300 cilindradas e 85 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	270,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Utilitário Premium SC - com as seguintes características: utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, 4 cilindros, 16 válvulas, tração 4 x 4, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	465,00

[Handwritten signatures and initials]



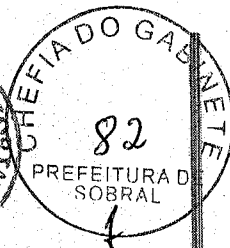
2	Utilitário Executivo SC - com as seguintes características: utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, tração 4 x 2, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	280,00
3	Utilitário Econômico SC - com as seguintes características: utilitário, com 03 (três) portas, capacidade para 9 passageiros, com um mínimo de 1.400 cilindradas, bicomustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	250,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Utilitário Premium CC - com as seguintes características: utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, 4 cilindros, 16 válvulas, tração 4 x 4, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	615,00
2	Utilitário Executivo CC - com as seguintes características: utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, tração 4 x 2, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	430,00



3	Utilitário Econômico CC - com as seguintes características: utilitário, com 03 (três) portas, capacidade para 9 passageiros, com um mínimo de 1.400 cilindradas, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	400,00
4	Utilitário Coletivo CC - com as seguintes características: utilitário, com 03 (três) portas, direção hidráulica, combustível a diesel, capacidade para no mínimo 14 passageiros, com um mínimo de 2.700 cilindradas, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	500,00
5	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo micro-ônibus urbano ou similar, motor com potência mínimo de 196 CV, 01 porta, combustível a diesel, com capacidade entre 22 e 24 passageiros, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	380,00
6	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo micro-ônibus urbano ou similar, motor com potência mínimo de 196 CV, 01 porta, combustível a diesel, com capacidade entre 22 e 24 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	420,00
7	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo ônibus urbano, motor com potência mínimo de 400 CV, com porta lateral, combustível a diesel, com capacidade de até 42 passageiros, equipado com direção hidráulica, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	600,00
8	Coletivo Ônibus Executivo CC - Veículo tipo coletivo, modelo ônibus executivo, motor com potência mínimo de 400 CV, com porta lateral, combustível a diesel, com capacidade de até 42 passageiros, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, TV, vídeo e toailete, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	820,00



9.2 - As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo, seus anexos e a proposta apresentada pela FORNECEDORA, documentos estes que integram a presente ata, independentemente de transcrição.

9.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual alteração, nos termos dos Artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº. 7.892/13.

9.4 - Os preços registrados e referidos nesta Cláusula abrangem todas as despesas, incidentes sobre o objeto desta Ata, como: materiais, acessórios, embalagens, transporte, frete, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições, seguros etc., os quais correrão a expensas da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO.

10.1 - O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura etc.) deverá ser emitido em nome da Câmara Municipal de Fortaleza, situada à Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP 60.810-460 - CNPJ 06.621.791/0001-53.

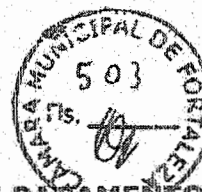
10.1.1 - Na entrega do documento de cobrança, será confirmada a Regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Lei nº. 8.036/90); Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND - Lei nº. 8.212/91) e Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais ou à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal.

10.2 - O n.º do CNPJ da FORNECEDORA, constante do documento de cobrança, deverá ser o mesmo constante da Nota de Empenho, sendo que nesta constará o n.º do CNPJ informado na Proposta Comercial.

10.3 - No valor total do documento de cobrança deverão estar inclusos todos os tributos incidentes sobre os produtos serviços, conforme legislação tributária aplicável.

10.4 - O documento de cobrança deverá ser encaminhado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, aos cuidados do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza.

10.5 - Após o "atesto", o documento de cobrança será encaminhado ao Departamento Financeiro, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para liquidar a despesa, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Recebimento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

11.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação ou disponibilidade através da internet de novos documentos dentro do prazo de validade.

11.4. A Nota fiscal deverá ser entregue à Fiscalização, com a discriminação dos produtos e quantitativos entregues, para que seja atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DOS PREÇOS.

12.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

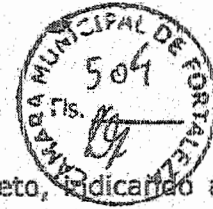
12.2. - A partir da publicação da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A execução das obrigações integrantes desta ARP será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) Fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da CMF, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização de sua execução.

13.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Exercer permanente fiscalização quanto ao fornecimento do objeto, por intermédio de Servidor(es), o(s) qual(is) anotar(ão), em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Solicitar à Fornecedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento



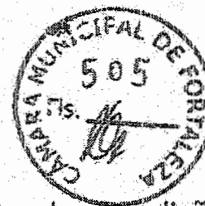
- c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto, indicando as ocorrências verificadas;
- d) Solicitar a imediata substituição de qualquer um dos veículos fornecidos que forem julgados defeituosos ou fora de especificação;
- e) Exigir cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora;
- f) Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no fornecimento do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Encaminhar à Diretoria Geral o documento que relacione as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à Fornecedora;
- h) Ordenar à Fornecedora substituir o material com defeito ou em desacordo com as especificações.

13.3 A omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a FORNECEDORA da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 - Após aprovação do Diretor Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Fortaleza, competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação dos veículos que vierem a ser locados através da Ordem de Prestação de Serviços, seguindo a classificação e as quantidades estipuladas nesta ARP;
- b) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos veículos registrados, observando-se a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar os preços, pelo menos trimestralmente, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax ou outro meio legal, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência desta ARP, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o prestador de serviço registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da



h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

14.2 - As pesquisas de mercado, atendendo a conveniência e o interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

15.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

15.2.1. Advertência; e

15.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

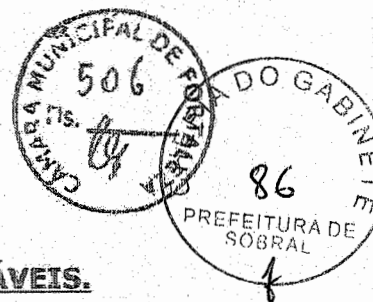
15.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.3. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da Fornecedora à penalidade de multa;

15.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

15.5. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

15.6. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

16.1. - A presente Ata vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, como se nela estivessem transcritos, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 13/2019;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e seus anexos;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta Comercial de menor preço da **FORNECEDORA vencedora do certame, nos respectivos lotes.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E PUBLICAÇÃO.

17.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número desta Ata e o assunto específico da correspondência.

17.1.1. As comunicações feitas ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverão ser endereçadas à Câmara Municipal de Fortaleza, situado na Rua Thompson Bulcão, nº 830, bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP 60.810-460, Telefone (0XX85) 3444-8300.

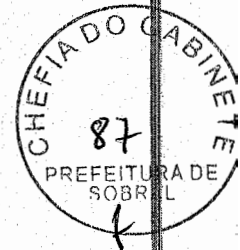
17.1.2. As comunicações feitas à **FORNECEDORA** deverão ser encaminhadas ao seu endereço mencionado na primeira folha da presente ata, não excluindo contatos, se necessários, indicados a seguir: **TELEFONE: (85) 3466-6006, FAX (85) 3466-6007 e SITE www.casablancarentacar.com.br.**

17.2. Eventuais mudanças de endereço deverão ser comunicadas por escrito.

17.3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93, a presente ata será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Fortaleza - D.O.M..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a esta ATA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.

20.1. O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza-CE, 30 de Agosto de 2019.

Herlândia Maria da Silva Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF
Órgão Gerenciador

[Handwritten Signature]
CASABLANCA RENT A CAR LTDA
Detentora do Registro de Preços

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
2. *[Handwritten Signature]*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 117



FORTALEZA. Alberto Magno de Brito Ramos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 (LOTE Nº 03) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.002/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme anexo I - Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 03, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônico nº 03/2019 e no Processo nº 12/2019, os quais fazem parte deste contrato independente de transcrições. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 239.999,94 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Carlos Antônio Coelho Rodrigues - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 (LOTE Nº 04) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.002/0001-40. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme anexo I - Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 04, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônico nº 03/2019 e no Processo nº 12/2019, os quais fazem parte deste contrato independente de transcrições. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto/Atividade: 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Carlos Antônio Coelho Rodrigues - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI.

SENTANTE LEGAL DA EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 (LOTE Nº 05) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme anexo I - Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 05, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente, nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, bem como no Pregão Eletrônico nº 03/2019 e no Processo nº 12/2019, os quais fazem parte deste contrato independente de transcrições. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 62.294,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Rogério Pinto Freire - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 (LOTES 01, 02, 03 e 04) - ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. DETENTORA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. DO OBJETO: O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículos, através de diário sob demanda, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência, parte integrante deste edital. DO PREÇO: Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIOS R\$
1	Executivo Premium SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 2.000 cilindradas e 114 CV, biocombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	di	310,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PAGINA 118



2	Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.800 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	240,00
3	Semi-Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	180,00
4	Econômico com ar SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 75 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	104,00
5	Econômico sem ar SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 02 (duas) portas, 05 (cinco) passageiros, sem ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 55 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	42,00
6	Minivan/Monovolume SC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 05 (cinco) portas, mínimo de 06 (seis) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.300 cilindradas e 85 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	94,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIOS
1	Executivo Premium CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 2.000 cilindradas e 114 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	560,00
2	Executivo CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, com CD player, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	430,00
3	Semi-Executivo CC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	380,00
4	Econômico com ar CC - com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM, motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 75 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	205,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 119



5.	Econômico sem ar CC – com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 02 (duas) portas, 05 (cinco) passageiros, sem ar condicionado, rádio AM/FM; motor com o mínimo de 1.000 cilindradas e 55 CV, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	155,00
6.	Minivan/Monovolume CC – com as seguintes características: Automóvel tipo passeio, com 05 (cinco) portas, mínimo de 06 (seis) passageiros, com ar condicionado, rádio AM/FM; motor com o mínimo de 1.300 cilindradas e 85 CV, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	270,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Utilitário Premium SC – com as seguintes características: Utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, 4 cilindros, 16 válvulas, tração 4 x 4, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	465,00
2	Utilitário Executivo SC – com as seguintes características: Utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, tração 4 x 2, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	280,00
3	Utilitário Econômico SC – com as seguintes características: Utilitário, com 03 (três) portas, capacidade para 9 passageiros, com um mínimo de 1.400 cilindradas, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	260,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Utilitário Premium CC – com as seguintes características: Utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, 4 cilindros, 16 válvulas, tração 4 x 4, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	615,00
2	Utilitário Executivo CC – com as seguintes características: Utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, tração 4 x 2, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	430,00
3	Utilitário Econômico CC – com as seguintes características: Utilitário, com 03 (três) portas, capacidade para 9 passageiros, com um mínimo de 1.400 cilindradas, bicombustível, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	400,00
4	Utilitário Coletivo CC – com as seguintes características: Utilitário, com 03 (três) portas, direção hidráulica, combustível a diesel, capacidade para no mínimo 14 passageiros, com um mínimo de 2.700 cilindradas, com condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação.	1	500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 120

5	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo micro-ônibus urbano ou similar, motor com potência mínimo de 198 CV, 01 porta, combustível a diesel, com capacidade entre 22 e 24 passageiros, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	380,00
6	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo micro-ônibus urbano ou similar, motor com potência mínimo de 198 CV, 01 porta, combustível a diesel, com capacidade entre 22 e 24 passageiros, com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	420,00
7	Coletivo Micro Econômico CC - Veículo tipo coletivo, modelo ônibus urbano, motor com potência mínimo de 400 CV, com porta lateral, combustível a diesel, com capacidade de até 42 passageiros, equipado com direção hidráulica, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	600,00
8	Coletivo Ônibus Executivo CC - Veículo tipo coletivo, modelo ônibus executivo, motor com potência mínimo de 400 CV, com porta lateral, combustível a diesel, com capacidade de até 42 passageiros, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, TV, vídeo e tablet, com condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.	1	820,00

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DOS PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2019. **ASSINATURAS:** Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Roberto Teixeira Oliveira - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 (LOTE 05) - ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. **DETENTORA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.198/0001-90. **DO OBJETO:** O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência, parte integrante deste edital. **DO PREÇO:** Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE 05:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DIÁRIA	PREÇOS MÁXIMOS DIÁRIA R\$
1	Executivo Premium SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 2.000 cilindradas e 114 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, blindado, blindagem nível III-A.	1	1.100,00
2	Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.800 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, blindado, blindagem nível III-A.	1	1.000,00
3	Semi-Executivo SC - com as seguintes características: Automóvel Sedan Executivo, com 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, air bag duplo, motor com o mínimo de 1.600 cilindradas e 101 CV, bicombustível, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, blindado, blindagem nível III-A.	1	640,00
4	Utilitário Premium SC - com as seguintes características: utilitário, executivo de luxo com 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, rádio AM/FM, motor diesel turbo "intercooler", com capacidade para 5 passageiros, com o mínimo de 2.600 cilindradas, 4 cilindros, 16 válvulas, tração 4 x 4, sem condutor, com no máximo 1 (um) ano de fabricação, blindado, blindagem nível III-A.	1	1.300,00

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DOS PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2019. **ASSINATURAS:** Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Mitozo Barreira - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.